



MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Considerando que vai realizar-se na Nazaré, nos dias 22 e 23 de agosto de 2018, a 4ª Edição do Nazaré Surf Family, um evento organizado pelo Clube de Desportos Alternativos da Nazaré, aprovado pela Federação Portuguesa de Surf, que pretende obter a colaboração da Câmara Municipal da Nazaré;

Considerando que estarão em atividade participantes das diversas instituições de solidariedade do Concelho, entre outros;

Considerando ainda que se tratará da 4ª Edição do Nazaré Surf Family, evento que tem como objetivo proporcionar experiências de surf e bodyboard a toda a comunidade;

Considerando que neste evento estará prevista uma limpeza de praia na Praia do Norte da Nazaré;

Considerando que acolher uma competição desportiva desta índole constitui uma excelente oportunidade para a promoção da nossa vila e concelho, sua cultura e património, junto das pessoas com interesse no evento, designadamente atletas, comitivas, familiares, adeptos da modalidade, comunicação social e todos os visitantes que escolherem a Nazaré neste período;

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse municipal - eventos onde a animação predomina e a cultura dos locais é sempre dada a conhecer, merecendo boa divulgação;

Considerando o Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré, que prevê o apoio a atividades de caráter pontual, e os critérios de atribuição de subsídio nele inseridos;

E ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Entre:

- O Município da Nazaré, pessoa coletiva n.º 507 012 100, com sede na Avenida Vieira Guimarães, n.º 54, 2450-951 Nazaré, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal da Nazaré, representado pelo seu Presidente, Dr. Walter Chicharro, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como Primeiro Outorgante;
- O Clube de Desportos Alternativos da Nazaré, pessoa coletiva n.º 505 519 348, com sede no Apartado 17, 2450-901 Nazaré, neste ato representada pelo Presidente da Direção, Andreia Alexandra Fonseca Silva, como Segundo Outorgante;
- É celebrado o presente Protocolo de Colaboração, que se regerá pelas cláusulas seguintes:





Cláusula Primeira

O presente protocolo visa estabelecer as bases de colaboração entre os outorgantes, com vista à realização da $4^{\rm a}$ Edição do Nazaré Surf Family, nos dias 22 e 23 de agosto 2018, estabelecendo as obrigações que cada parte assumirá, não só na organização do evento, como durante a sua execução.

Cláusula Segunda

- Ao Município da Nazaré compete a cedência temporária, durante os dias do evento desportivo:
 - a) Do sistema de som com 1 (um) microfone;
 - b) De 2 (duas) tendas fixas (mais fortes);
 - c) De 1 (um) gerador com combustível (gasolina);
 - d) De 8 (oito) mesas;
 - e) De 10 (dez) cadeiras;
 - f) De 14 (catorze) baias;
 - g) Do trator e tratorista para montagem, cargas, descargas e desmontagem;
 - h) De cabos e 4 (quatro) extensões elétricas;
 - i) De 3 (três) suportes de sacos do lixo;
 - j) De 4 (quatro) sacos do lixo;
 - k) De 1 (um) router 4G Internet;
 - 1) De 3 (três) intercomunicadores.

Cláusula Terceira

Ao Clube de Desportos Alternativos da Nazaré compete, além da organização, a assunção de todas as restantes responsabilidades relacionadas com o evento, nomeadamente, os seguros e as licenças necessárias para a realização do mesmo.

Cláusula Quarta

Os outorgantes comprometem-se a prestar reciprocamente toda a colaboração que se revele necessária à boa e regular execução do presente protocolo.

Cláusula Quinta

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido até à concretização dos objetivos nele definidos.





Cláusula Sexta

Os casos omissos no presente Protocolo serão analisados pontualmente pelos outorgantes.

Este protocolo, constituído por 3 (três) páginas, é feito em duas vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes, e vai ser assinado por todos, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.

O presente protocolo foi aprovado por deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal no dia _____.02.2018.

Nazaré, ____ de fevereiro de 2018.

O Presidente da Câmara Municipal

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro

A Presidente da Direção do Clube de Desportos Alternativos da Nazaré

Andreia Alexandra Fonseca Silva